



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 047/2022

“Concede vantagem salarial em função do tempo de serviço e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial as disposições contidas no artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 01/97, e suas alterações posteriores e diante do que consta em procedimento administrativo, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Elevar o valor dos vencimentos do (a) servidor(a) público(a) municipal de nome **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 25.646.075-9, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 135.864.388-18, ocupante de emprego público municipal de **agente comunitário de saúde**, de provimento efetivo/permanente, para a referência salarial imediatamente superior, ou seja, referência 18, pelo fato de estarem satisfeitas as condições exigidas no artigo 21, da Lei Complementar nº 01/97, e suas alterações posteriores em relação ao período de 01/07/2015 a 24/02/2022.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar a elevação da referência salarial e efetuar o pagamento do benefício devido em folha de pagamento.

Art. 3º- Por força das disposições contidas no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado para concessão de quinquênio e de demais mecanismos equivalente que aumentam despesas com pessoal.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria